



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

CEP 37.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 919

Dá denominação à Rua que se inici
a na propriedade da Senhora Maria
Tereza Bilizara, indo terminar
com a Rua Dr. José Luiz, dando ou-
tras providências.

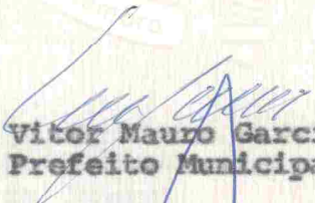
O Povo do Município de Campestre, através de seus repre-
sentantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a se-
guinte Lei.

Art.1º - Fica denominada de Rua dos Caiapós, a Rua que se
inicia na propriedade da Senhora Maria Tereza Bilizara, indo terminar com
a Rua Dr. José Luiz.

Art.2º - Fica sem efeito qualquer outra denominação por -
ventura existente, prevalecendo doravante a denominação de Rua dos Caia-
pós.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 19 de março de 1986


Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal


Francisco Ferreira Guerrero
Secretário